



PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 1909/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 07 de dezembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1997/21-CMV

Vereador Thiago Samasso

Processo administrativo nº 20012/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 05 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|-----------------------|---------|
| Fls.nº. | Rubrica |
| Processo nº. / ano | |

DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SR. DIRETOR

Diante do pedido formalizado através do "Requerimento nº 1997/2021" do Ilustre Vereador THIAGO SAMASSO, informo que, dentre os quesitos abordados, está dentro de nossa área de atuação apenas os abaixo elencados:

- a) O evento foi submetido a chamamento pela Prefeitura?
- b) Em sendo positivo, encaminhar o edital ou a forma de acesso.
- c) Sendo positivo o item A, indicar a pessoa física ou jurídica responsável pela solicitação e liberação de operação.
- d) A carreta utilizada no evento foi submetida a vistoria? Atende as normas de segurança de exigência do executivo?
- e) A carreta se destina a população pagante. Há fiscalização da receita obtida?
- f) A solicitação para operação da carreta foi submetida a quais secretarias do executivo?
- g) Em todas as secretarias houve aprovação? Há um protocolo em que seja possível identificar o funcionamento?
- h) Caso não tenha sido autorizada sua operação, houve fiscalização e/ou penalidade?

Segue abaixo respostas referentes aos itens acima questionados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|-----------------------|---------|
| Fls.nº. | Rubrica |
| Processo nº. / ano | |

- a)** Não, a solicitação para realizar a atividade no Município de Valinhos ocorreu pelo grupo identificado "Carreta Furacão" através do Processo Administrativo nº 15.263/2021;
- b)** Negativo;
- c)** Não foi positivo o item A;
- d)** Resposta de competência da Secretaria de Mobilidade Urbana, órgão pelo qual transitou o referido Processo Administrativo;
- e)** Sim, houve a incidência dos tributos municipais devidos:
- ✓ Taxa de Licença para Funcionamento em caráter especial;
 - ✓ Taxa de Licença para Veiculação de Publicidade;
 - ✓ ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) sobre a bilheteria;
- f)** Foi submetida às seguintes secretarias:
- ✓ Secretaria da Fazenda;
 - ✓ Secretaria de Mobilidade Urbana;
 - ✓ Secretaria de Segurança Pública;
 - ✓ Gabinete da Prefeita;
- g)** Sim, houve autorização através do já citado Processo Administrativo;
- h)** Foi autorizado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|-----------------------|---------|
| Fls.nº. | Rubrica |
| Processo nº. / ano | |

Assim sendo, era o que nos competia informar neste momento, ficando no aguardo de eventuais determinações superiores.

Isto posto, segue para apreciação e diretrizes.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 01 de dezembro de 2021.


Antonio Carlos Dias
Divisão de Receitas Mobiliárias
Auditor Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REF. C.I. n.º 2386/2021-DTL/SAJ

À SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

Com as informações prestadas pela Auditoria Fiscal, retornamos para ciência e posterior remessa ao Departamento Técnico Legislativo, conforme apontado na C.I. de origem.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 1 de dezembro de 2021.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias
Portaria SF n.º 04, de 21 de janeiro de 2021

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Endosso as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria e encaminho para as providências complementares.

Secretaria da Fazenda, em 1 de dezembro de 2021.

ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 554/ 2021 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 30 de novembro de 2021.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 2385/2021 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1997/2021– Processo nº20.012/2021.

Em atenção à C.I nº2385/2021– DTL/SAJI – Requerimento nº1997/2021 da autoria do Nobre Vereador Thiago Samasso, requer informações sobre um grupo identificado como carreta furacão/carreta da alegria: A) O evento foi submetido à chamamento pela prefeitura? B) Em sendo positivo, encaminhar edital ou forma de acesso C) sendo positivo o item A, indicar a pessoa física ou jurídica responsável pela solicitação e liberação de operação D) A carreta utilizada no evento foi submetida a vistoria? Atende as normas de segurança do executivo? E) A carreta se destina a população pagante. Há fiscalização da receita obtida? F) A solicitação para operação da carreta foi submetida à quais secretarias do executivo? G) Em todas as secretarias, houve aprovação? Há um protocolo em que seja possível identificar o funcionamento? H) Caso não tenha sido autorizada sua operação, houve fiscalização e ou penalidade?

Cumpre manifestar conforme segue:

- A) Não. Protocolo/autorização;
- B) –
- C) –
- D) Sim;
- E) Secretaria da Fazenda, por se tratar de sua área de atuação;
- F) Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Segurança Pública e Cidadania , Secretaria da Fazenda e Gabinete da Prefeita – Processo Administrativo nº 15263/2021;
- G) Está autorizado por esta secretaria, restrito à sua área de atuação.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Marcio Luiz Aprigio
Secretário